

**Institui o Dia Nacional do
Cooperativismo de Crédito.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do
Cooperativismo de Crédito, a ser comemorado anualmente no
dia 28 de dezembro.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2010.

ZZZ